PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

# DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

## Lista de Verificação de Solução de TIC[1]

O atendimento à demanda trata-se de uma solução de TIC?

Quatro razões para essa pergunta ser necessária:

1. Decidir quem planeja e gerencia a contratação (se a área de TIC ou não);
2. Decidir se a previsão de orçamento da contratação em questão deve ou não ser comunicada à SOF para compor quadro específico de Despesas de TIC;
3. Decidir se a contratação deverá tomar cuidados necessários para cumprir o disposto na Lei 8.248/91, de incentivo à Informática, e/ou na Lei 8.666/93, art. 3º, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional; e
4. Decidir se a contratação deverá obedecer às normas de contratação de TIC, em especial, a Resolução CNJ nº 182/2013.

**Verificação:**

a) Cabe à área de TIC o planejamento/especificação de questões técnicas inerentes à demanda (por exemplo, da infraestrutura de rede para implantação de vigilância por câmeras IP ou de consultoria relacionada à área de TIC)?

(•) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

b) O atendimento à demanda requer orçamento de TIC?

(•) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

c) Cabe à área de TIC a gestão técnica ou o provimento do objeto a ser contratado (por exemplo, links de comunicação de dados ou fornecimento de computadores aos usuários)?

(•) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

d) Em se tratando de serviço de manutenção, a área de TIC terá de realizar avaliações técnicas de entregas efetuadas durante a execução contratual (por exemplo, aquisição de *software* que foi desenvolvido exclusivamente para o TRE/BA, cujos códigos de versões corrigidas ou atualizadas devam ser analisados pela área de TIC)?

( ) Sim ( ) Não (•) Não se aplica

Esta verificação deve ser realizada pela Área Demandante como o primeiro passo da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). É necessário que ao menos uma das respostas seja "Sim" para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Se preciso, deve ser solicitado apoio da Área de TIC para corretas análise e resposta às questões.

[1] Baseada em orientações de Claudio Cruz, Auditor do TCU, proferidas em 06/04/2015 à Comunidade TIControle.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

# Registro da Demanda

| IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA | |
|---|---|
| **Nome** (vide Plancont)**:**<br>AQUISIÇÃO DE COMUTADOR DE NÚCLEO | **Tipo de contratação**[2]**:**<br>○ Simples ◉ Complexa |
| **Nome do Projeto** (quando houver)**:**<br>AQUISIÇÃO DE COMUTADOR DE NÚCLEO | **Prazo* para conclusão dos Estudos Preliminares:** 30 dias<br>* Máximo de 30 dias para as contratações simples e de 60 dias para as complexas. |

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO | |
|---|---|
| **Sigla da Unidade Demandante:** SEINFRA | **Data:** 16/10/2023 |
| **Ramal:** 7283 | **E-mail:** seinfra@tre-ba.jus.br |
| **Gestor Demandante (coordenador ou assessor):** FLÁVIO DIAS | |
| **Indicação do orçamento previsto para a contratação/aquisição** (informar elemento e ação de despesa): Orçamento de investimento da STI. | |

| Id | OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (Descrição do produto e/ou serviço de TIC e seus componentes gerais.) | Id | MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação/problema atual.) |
|---|---|---|---|
| 1 | COMUTADOR DE NÚCLEO | 1 | Complementação da infraestrutura de datacenter, diante de expansão e modificação do leiaute dos prédios, com acréscimo do Anexo 3, reforma da sede e do Anexo 2. |

| Id | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (Referenciar os objetivos dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal e de TIC, bem como ações do Plano Diretor de TIC, que respaldam os objetos da contratação/aquisição do quadro anterior) |
|---|---|
| 1 | Promover a melhoria dos serviços de TIC. |

[2] Contratações que requeiram extensa especificação de itens, planejamento detalhado de implantação ou regras mais elaboradas de acompanhamento da execução são tidas como mais complexas. Para mais informações, consulte o Manual de Contratação de Soluções de TIC disponível em http://bpm.tre-ba.jus.br/stic.

| Id | RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS<br>(Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis relativos à solução.) |
|---|---|
| 1 | Parque de informática mantido em funcionamento seguro. |

| Id | OBSERVAÇÕES E ANEXOS<br>(Memória de cálculo do quantitativo necessário; documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda.) |
|---|---|
| 1 | A necessidade é a aquisição de comutador redundante (em par) de núcleo para instalação no Anexo 3, mantendo-se a redundância total entre as interligações principais de rede do TRE-BA. O custo da última aquisição similar, em 2021, SEI 0020391-53.2021.6.05.8000, foi de R$ 904.000,00. Referente a par de Nexus (item 01) da ARP 120/2021. Existe ARP válida do TRE-RR, no valor de R$ 464.000,00 para o mesmo par de equipamentos, mesma descrição técnica e garantia de 60 meses. |

## ENCAMINHAMENTO

Solicito a presente contratação/aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
À Secretaria de Tecnologia da Informação para análise (conformidade do documento, verificação da previsão da demanda no Plano de Contratações do Tribunal etc.), indicação do Integrante Técnico, criação do PAD e encaminhamento à ASSESD para fins de indicação do Integrante Administrativo. Após, à SGA para instituição da equipe de planejamento da contratação.

## ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Salvador, 18 de outubro de 2023.

_____

***SIDNEY DORIA***
***SEINFRA***
**Assinado Eletronicamente**

## IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **Integrante Demandante:**<br>SIDNEY DORIA | **Ramal:**<br>7014 | **E-mail:**<br>tfsouza@tre-ba.jus.br |
| **Integrante Técnico:**<br>THIAGO FREIRE | **Ramal:**<br>7283 | **E-mail:**<br>ssdoria@tre-ba.jus.br |
| **Integrante Administrativo:**<br>BIANCA PENÉLOPE MAGALHÃES COSTA | **Ramal:**<br>7003 | **E-mail:**<br>bianca.nascimento@tre-ba.jus.br |

| PLANO DE CONTRATAÇÕES |
|---|
| **A demanda está no Plano de Contratações (Plancont)?**<br><br>○ **Sim. Informe o item do Plancont:** ☐<br><br>◉ **Não. A demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).** |
| Salvador, Clique aqui para inserir uma data..<br><br>_____<br>**Oficial de Gabinete - SGA**<br>**Assinado Eletronicamente** |
| **APROVAÇÃO DE NOVA DEMANDA PELO CGOVTIC** |
| **Demanda aprovada.** O processo deverá ser encaminhado à ASSESD para fins de indicação de Integrante Administrativo. Após a SGA deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação e encaminhar ao Gestor Demandante para ciência e início dos estudos preliminares.<br><br>**Demanda não aprovada.** O processo deverá ser encaminhado ao Gestor Demandante para ciência e arquivamento. |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

# DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Com base na indicação constante do doc. nº 2543139 , nomeio os servidores abaixo relacionados para comporem ***a equipe de planejamento da contratação com vistas à aquisição de comutador de núcleo*** :

a) integrante demandante: ***Sidney Santos Dória***

b) integrante técnico: ***Thiago Freire de Lima e Souza***

c) integrante administrativo: ***Bianca Penélope Magalhães Costa***

2. À **SEINFRA**, para início dos estudos.

**Antônio Moisés Almeida Braga**
*Secretário de Gestão Administrativa*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, **Analista Judiciário**, em 20/10/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2543151** e o código CRC **12BA038E**.